

# PLA COVID 19

PLANO DECONTINGÊNCIA  
COVID-19 . CORONAVÍRUS

Município de Torres Novas . 2020





<b>1. DEFINIÇÕES</b>	<b>3</b>
<b>2. ENQUADRAMENTO</b>	<b>4</b>
<b>3. OBJETIVO</b>	<b>4</b>
<b>4. POPULAÇÃO ALVO</b>	<b>4</b>
<b>5. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO</b>	<b>4</b>
5.1. GRUPO COORDENADOR DO PLANO	4
5.1.1. <i>Níveis de Operacionalidade</i>	4
5.1.1.1. Diretor do Plano	5
5.1.1.2. Responsáveis de Segurança	5
5.2. INFORMAÇÃO E MONITORIZAÇÃO	5
5.3. ATIVAÇÃO DO PLANO	5
5.4. DIVULGAÇÃO DO PLANO	6
5.5. REGRAS DE FUNCIONAMENTO	7
<i>Gerais</i>	7
5.5.1.	7
5.5.2. <i>Regras, momentos e funcionamento específico do evento</i>	7
5.6. DESATIVAÇÃO DO PLANO	7
<b>6. PROCEDIMENTOS ASSOCIADOS A CASOS SUSPEITOS</b>	<b>8</b>
6.1.1. <i>Caso Suspeito de infeção por COVID-19 de clientes/funcionários</i>	9
6.1.2. <i>Caso haja confirmação laboratorial de infeção por COVID-19</i>	9
6.2. <b>ÁREA DE ISOLAMENTO</b>	9
6.2.1. <i>Caso Suspeito de infeção por COVID-19 de clientes/funcionários</i>	9
6.2.2. <i>Caso haja validação de infeção</i>	10
6.2.3. <i>Caso haja confirmação laboratorial de infeção por COVID-19</i>	10
<b>7. AVALIAÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>8. ÂMBITO, VIGÊNCIA E COMPETÊNCIA</b>	<b>11</b>
<b>9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>12</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>12</b>



## 1. DEFINIÇÕES

**Alto Risco de Exposição** - Funcionário, vereador ou convidado do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros).

Funcionário, vereador ou convidado que esteve face-a-face com o Caso Confirmado ou que esteve com este em espaço fechado.

Funcionário, vereador ou convidado que partilhou com o Caso Confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

**Baixo Risco de Exposição** - Funcionário, vereador ou convidado que teve contacto esporádico (momentâneo) com o Caso Confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro).

Funcionário, vereador ou convidado que prestou assistência ao Caso Confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higienização das mãos).

**Caso Suspeito** - Definição de critérios baseada nas informações do Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças Transmissíveis (ECDC) e adotada pela autarquia de Torres Novas.

**Caso Suspeito Validado** - Este caso é validado pelo SNS24, que define os procedimentos a seguir.

**Caso Suspeito Não Validado** - Este caso fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do funcionário. O funcionário, vereador ou convidado informa o empregador da não validação e este último deverá informar o médico do trabalho responsável.

**Contacto Próximo** - Um funcionário que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo determinará o tipo de vigilância.

**Área de Isolamento** - Esta área é ventilada de forma natural sem haver recirculação de ar. Este espaço tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto dos funcionários e público com o funcionário/cliente doente (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de Caso Suspeito) e permitir um distanciamento social deste, relativamente aos restantes funcionários e público.. A área de “isolamento” tem ventilação natural, e possuir revestimentos lisos e laváveis). Esta área deverá estar equipada com: telefone; cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do funcionário/cliente enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM); kit com água e alguns





alimentos não perecíveis; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área); toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro. Nesta área, ou na proximidade desta, deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do funcionário/cliente com sintomas/Caso Suspeito.

**Etiqueta Respiratória** - Procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel, devendo este ser colocado no lixo de imediato; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias).

## 2. ENQUADRAMENTO

A 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou uma emergência de saúde pública face à epidemia SARS-CoV-2, tendo posteriormente, no dia 11 de março de 2020, declarado a **COVID-19** como uma pandemia, tendo desde então, sido adotadas várias medidas urgentes e extraordinárias, com o objetivo de conter a propagação do vírus.

Não obstante a adoção daquelas medidas ter permitido resultados benéficos quanto ao controlo da pandemia e à garantia da segurança dos portugueses, continua a ser necessário encetar medidas para conter a transmissão do vírus e controlar a situação epidemiológica, razão pela qual o Governo veio a declarar a situação de calamidade.

Esta cerimónia vai realizar-se ao ar-livre no largo da Igreja da Meia Via e Rua da Liberdade (ver mapa).

No espaço existirá um espaço de confeção de porco no espeto e um espaço para colocação de música, sempre em regime de ar livre..

## 3. OBJETIVO

Celebrar o 25 de abril na Meia Via. Início às 10:30h e fim às 19h.

## 4. POPULAÇÃO ALVO

População em geral

## 5. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO

### 5.1. Grupo Coordenador do Plano

#### 5.1.1. Níveis de Operacionalidade





O presente plano inclui 2 níveis operacionais :

- Diretor do Plano
- Responsáveis de Segurança

#### 5.1.1.1. Diretor do Plano

O Diretor do Plano é o Presidente da Junta de Freguesia, que assume a coordenação geral do mesmo. São competências do Presidente a ativação, desativação e implementação do presente Plano

#### 5.1.1.2. Responsáveis de Segurança

Aos Responsáveis de Segurança compete:

- informar os clientes/funcionários sobre as medidas de autoproteção coletivas e individuais;
- detetar e validar Caso Suspeito;
- encaminhar para a área de isolamento o Caso Suspeito;
- acompanhar o evoluir da situação no local;
- monitorizar as ausências nos seus serviços, os funcionários saudáveis e os disponíveis para retornar ao trabalho;
- verificar se estão garantidos produtos para controlo do vírus, em quantidade suficiente e facilmente acessíveis.

### 5.2. INFORMAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

A equipa nomeia um Gestor do Plano, responsável por monitorizar a aplicação das regras de contingência na Cerimónia, centralizar a informação, elaborar relatórios e reportar os dados à equipa de coordenação, bem como sugerir alterações ao plano, sempre que se justifique.

### 5.3. ATIVAÇÃO DO PLANO

O plano é ativado pelo Presidente (Diretor do Plano), com o apoio técnico da Equipa de Coordenação, podendo ser alterado sempre que se verifique uma das seguintes situações:

- a) Orientações emanadas pela DGS;
- b) Na iminência da proliferação generalizada, aumento de casos de **COVID-19** na cidade, com ligação epidemiológica ao evento;
- c) Surgimento de um caso confirmado/suspeito de **COVID-19** na Cerimónia, após avaliação de risco pela Autoridade de Saúde Local.

A desativação do plano de contingência é da responsabilidade do Diretor do Plano, em articulação com a Equipa de Coordenação.



#### 5.4. DIVULGAÇÃO DO PLANO

Para conhecimento do presente plano e respetiva aplicação, este ficará disponível para os interessados nos seguintes locais:

- a) no sítio da internet da JF;
- b) no recinto do evento , em diversos suportes papel (ANEXOS II e III).





## 5.5. REGRAS DE FUNCIONAMENTO

De acordo com as orientações da DGS e do Decreto nº7/2021 de 17 de abril da Presidência do Conselho de Ministros, a realização de eventos comemorativos deve seguir as seguintes regras:

### 5.5.1. Gerais

- Dentro do recinto da cerimónia , uso obrigatório de máscara ou viseira pelos convidados;
- aplicação de medidas de higienização das mãos e etiqueta respiratória;
- permanência das pessoas no recinto da feira apenas durante o tempo estritamente necessário à aquisição dos bens;
- observância de todas as regras do SNS e do Governo aplicáveis;
- vão estar disponíveis dispensadores de SABA.

### 5.5.2. Regras, momentos e funcionamento específico do evento

Data do evento: 25 de abril de 2021

Início: 09:00h

Fim: 19h

Local: Largo da Igreja da Meia Via/ Rua da Liberdade

**Momento um:** O evento inicia-se com os convidados

**Momento dois:** Serviço de entrega de comida. Com preparação feita por pessoas dedicadas para o efeito

**Momento três** As pessoas circulam ao ar livre pelos locais referenciados.

## 5.6. Desativação do plano

No momento em que deixem de se verificar as condições de aplicação do plano dever-se-á:

- a) desativar os espaços de isolamento;
- b) recolher os kits de proteção individual não utilizados;



- c) avaliar a eficácia das ações e procedimentos implementados nas diversas fases e elaborar relatório de avaliação final;
- d) desativar as estruturas de coordenação, informação e monitorização.

## 6. PROCEDIMENTOS ASSOCIADOS A CASOS SUSPEITOS

O presente plano define os procedimentos operacionais sobre as ações a desencadear em caso de doença ou sintomas, no âmbito do funcionamento da cerimónia.





### 6.1.1. Caso Suspeito de infeção por COVID-19 de clientes/funcionários

Este caso é validado pelo SNS24, que define os procedimentos a seguir.

### 6.1.2. Caso haja confirmação laboratorial de infeção por COVID-19

- 1.º Fazer a descontaminação da área de “isolamento”, de acordo com a Orientação nº 014/2020 de 21 de março de 2020 atualizada a 28 de outubro de 2021.
- 2.º reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies onde possa ter havido maior contacto pelo doente confirmado;
- 3.º armazenar os resíduos do Caso Confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micra) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

**Nota:** ver capítulo Procedimentos de limpeza, material, produtos e equipamentos a disponibilizar.

Na limpeza a realizar, devem ser seguidas as seguintes especificações: 1:100 (10ml de lixívia para 1 litro de água), permitindo um tempo de atuação de pelo menos 10 minutos.

## 6.2. Área de isolamento

### 6.2.1. Caso Suspeito de infeção por COVID-19 de clientes/funcionários

Caso seja detetada alguma pessoa portadora de sintomas e história clínica com potencial infeção por **COVID-19**, devem ser realizados os seguintes procedimentos:

- 1.º contactar de imediato o Responsável de Segurança (ver tabela com as áreas de isolamento);
- 2.º encaminhar a pessoa potencialmente infetada para o local de isolamento, pedindo que coloque uma máscara cirúrgica e assegurando uma distância segura de pelo menos 1 metro;
- 3.º caso a pessoa tenha dificuldade de locomoção, os seus auxiliares devem colocar previamente uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, não dispensando as necessárias medidas de higiene pós contacto inicial;
- 4.º já na área de isolamento, a pessoa potencialmente infetada contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24);
- 5.º se o caso não for validado, a situação fica encerrada.





### 6.2.2. Caso haja validação de infeção

Este caso é validado pelo SNS24, que define os procedimentos a seguir.

### 6.2.3. Caso haja confirmação laboratorial de infeção por COVID-19

- Fazer a descontaminação da área de “isolamento”, de acordo com a orientação nº Orientação nº 014/2020 de 21 de março de 2020 atualizada a 28 de outubro de 2021;
  - 1.º reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies onde possa ter havido maior contacto pelo doente confirmado;
  - 2.º armazenar os resíduos do Caso Confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micra) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

**Nota:** ver capítulo Procedimentos de limpeza, material, produtos e equipamentos a disponibilizar.

Na limpeza a realizar, devem ser seguidas as seguintes especificações: 1:100 (10ml de lixívia para 1 litro de água), permitindo um tempo de atuação de pelo menos 10 minutos.

## 7. AVALIAÇÃO

A avaliação da eficiência das medidas referidas no presente Plano de Contingência terá lugar após a identificação do primeiro Caso Suspeito, ou sempre que se julgar conveniente.





torresnovas  
município



## 8. ÂMBITO, VIGÊNCIA E COMPETÊNCIA

O presente plano é aprovado pelo Presidente da Junta de Freguesia da Meia Via e dele será dado conhecimento ao órgão executivo, entrando em vigor imediatamente após a sua aprovação e devendo ser divulgado nos locais de estilo, concretamente no site do município. O mesmo poderá sofrer atualizações sempre que se justifique.

Aprovado em 21 de abril de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia da Meia Via

  
Manuel José Couteiro

Manuel José Couteiro





## 9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Orientação sobre utilização de máscaras. DGS, Orientação n.º 011/2021 de 13/09/2021 atualizada a 03/12/2021
- COVID-19 - Proposta de estrutura de plano de contingência, DGAEP
- Materiais de divulgação da Direção-Geral da Saúde (a colocar no Município, conforme aplicável)
- <https://www.dgs.pt/corona-virus/materiais-de-divulgacao.aspx>
- Orientação n.º 014/2020 de 21 de março de 2020 atualizada a 28 de outubro de 2021.
- Orientação n.º 003/20222 de 15 de março de 2022

## ANEXOS

ANEXO I - Lista de contactos

ANEXO II - Pictogramas informativos - Materiais de informação pública

ANEXO III - Cartaz de âmbito geral

ANEXO IV - Composição de kits para casos suspeitos

ANEXO V - Layout do recinto da Cerimónia com circuito de entradas e saídas e identificação do espaço de isolamento de Casos Suspeitos



ANEXO I - Lista de contactos

ENTIDADE	NOME DO REPRESENTANTE	CONTACTOS
Câmara Municipal de Torres Novas	Pedro Ferreira	
Presidente da JF da Meia Via	Manuel J Couteiro	
Coordenador Municipal de Proteção Civil	João Ribeiro	
INEM		
Linha Saúde 24		
Corpo de Bombeiros Voluntários Torrejanos	José Carlos Pereira	
PSP - Polícia Segurança Pública	Daniel Marques	
EPP/PSP - Escola Prática de Polícia da PSP	Jorge Cabrita	
GNR - Guarda Nacional Republicana	Cláudio Pereira	
Autoridade de Saúde Local	Maria dos Anjos Esperança Lourdes Montero	
Centro Hospitalar do Médio Tejo	João Caetano	
INSA - Instituto Nacional de Saúde - Dr. Ricardo Jorge		
ACES Médio Tejo		





ANEXO II - Pictograma informativo - Uso obrigatório de máscara e/ou viseira  
ANEXO II - Pictograma informativo - Lavagem das mãos

COVID-19

## LAVAGEM DAS MÃOS



Duração total do procedimento: 20 segundos

00 Molhe as mãos

01 Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos

02 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra

03 Palma com palma com os dedos entrelaçados

04 Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa

05 Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa

06 Esfregue o pulso esquerdo com a mão direita e vice versa

07 Enxague as mãos com água

08 Seque as mãos com um toalhete descartável


#SEJAMAGENTEDESUSAUDEPUBLICA  
#ESTAMOSON  
#UMCONSELHODADGS



ANEXO II - Pictograma informativo - Fricção antisséptica das mãos

## Fricção Anti-Séptica das mãos

Higienize as mãos, friccionando-as com solução anti-séptica de base alcoólica (SABA).  
Lave as mãos apenas quando estiverem visivelmente sujas

 Duração total do procedimento : 20-30 seg

1a



Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies

1b

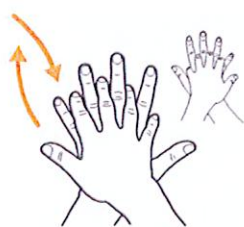


2



Esfregue as palmas das mãos, uma na outra

3



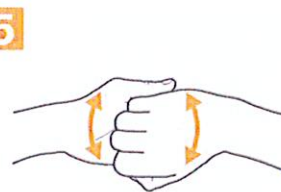
Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa

4



As palmas das mãos com entrelaçados

5



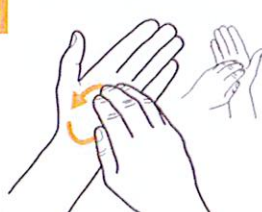
Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados

6



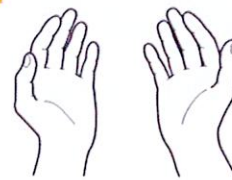
Entregue o polegar esquerdo em santido rotativo entrelacado na palma direita e vice versa

7



Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa

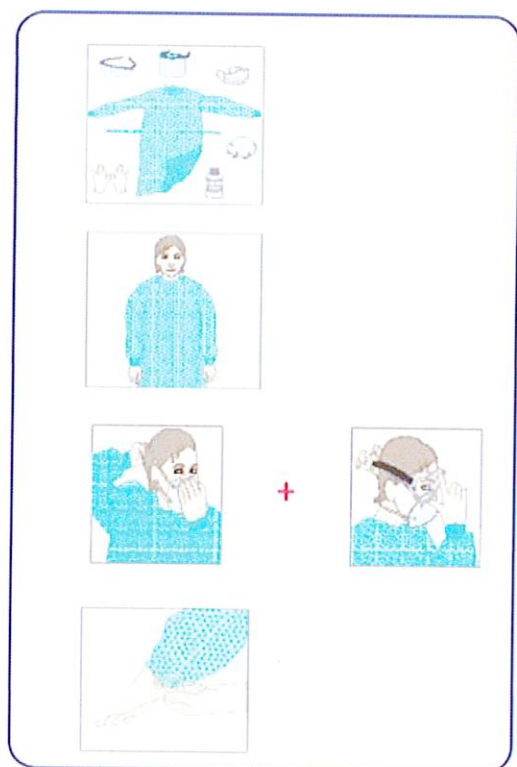
8



Uma vez secas, as suas mãos estão seguras



## ANEXO II - Pictograma informativo - Procedimentos de colocação de EPI



1. Reunir o material necessário. Planear as áreas de colocação e remoção do EPI. Assegurar existência de um local onde depositar o material usado.
2. Colocar bata.
3. Colocar proteção facial ou máscara e proteção ocular.
4. Colocar touca.
5. Colocar luvas.

## ANEXO II - Pictograma informativo - Como colocar e testar o ajuste facial do respirador de partículas

COVID-19

# MÁSCARAS



## COMO COLOCAR

- 1º**  
LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR
- 2º**  
VER A POSIÇÃO CORRETA  
Verificar o lado correto a colocar voltado para a cara (ex: na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima)
- 3º**  
COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS
- 4º**  
AJUSTAR AO ROSTO  
Do nariz até abaixo do queixo
- 5º**  
NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS

## DURANTE O USO

- 1º**  
TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA
- 2º**  
NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR
- 3º**  
NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA  
Se o fizer, lavar as mãos de seguida

## COMO REMOVER

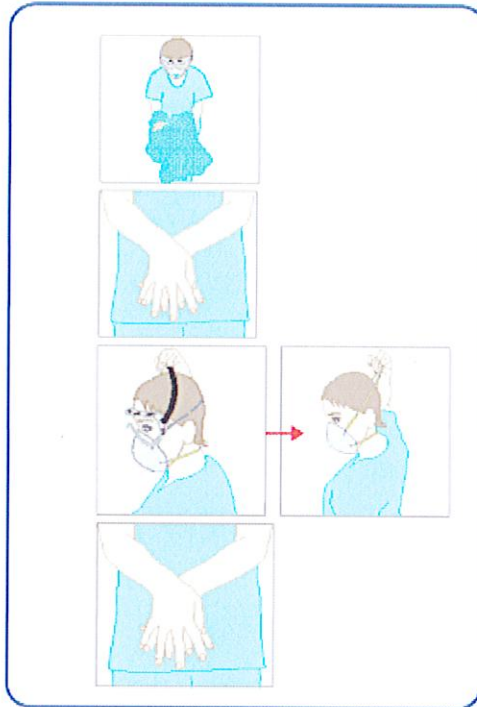
- 1º**  
LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER
- 2º**  
RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS
- 3º**  
DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA
- 4º**  
LAVAR AS MÃOS

## TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
2. Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
3. Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
4. Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.



## ANEXO II - Pictograma informativo - Procedimentos de retirada do EPI



1. Retirar bata e luvas enrolando-as de forma a que a parte exposta fique para dentro;

2. Proceder à higienização das mãos;

3. Retirar touca;

4. Remover proteção facial ou proteção ocular e máscara (obedecendo a esta ordem, tocando sempre nos elásticos e nunca na parte da frente);

5. Proceder novamente à higienização das mãos.



ANEXO III - Cartaz de âmbito geral

**COVID-19** MEDIDAS GERAIS 15 DE MAIO 2020

## ETIQUETA RESPIRATÓRIA

Quando **espirrar** ou **tossir**, tape o nariz e a boca com um lenço de papel ou com o braço. Deite o lenço no lixo



#SEJAMAGENTEDESUADEPUBLICA  
#ESTAMOSON  
#UMCONSELHODADGS

REPUBLICA PORTUGUESA SNS DGS

**COVID-19** MEDIDAS GERAIS 15 DE MAIO 2020

## DISTANCIAMENTO SOCIAL

Mantenha a distância de segurança das outras pessoas de **1,5 - 2 metros**



#SEJAMAGENTEDESUADEPUBLICA  
#ESTAMOSON  
#UMCONSELHODADGS

REPUBLICA PORTUGUESA SNS DGS

Protegida pela Categoria de Direitos de Autor e Biblioteca Comunitária (D.L. 62/05, de 14 de março)





#### ANEXO IV - Composição de kits para Casos Suspeitos

##### COMPOSIÇÃO DE KITS PARA CASOS SUSPEITOS DE INFEÇÃO:

- máscara cirúrgica para proteção da boca e do nariz;
- solução de desinfetante à base de álcool.

##### COMPOSIÇÃO DE KITS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO MTN NO ACOMPANHAMENTO DE CASOS SUSPEITOS:

- máscara cirúrgica para proteção da boca e do nariz;
- bata;
- luvas descartáveis;
- SABA



### ANEXO V - Layout do recinto







torresnovas  
município





torresnovas  
município



## PRAÇA DOS CLARAS

